



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 274/2017

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e por força do **despacho n.º 1923-PCM/2017 de 11 de setembro**, que corre termos período de **audiência de interessados**, para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 27º do Dec.-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação atualizada pelo Dec.-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro:

“Processo n.º 15/G/02

“Alteração à operação de loteamento sito em AUGI FF107, Redondos, freguesia de Fernão Ferro, alvará de licença de loteamento n.º 18/2017 de 30 de julho

Determino que, nos termos do n.º 2 e 3 do art. 27º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 19 de dezembro, na redação atualizada, e do art. 99º do Regulamento Urbanístico do Município do Seixal, se notifiquem, através de Edital, os titulares dos lotes constituídos pelo alvará supra referido e cuja licença se pretende alterar, nos seguintes termos:

Lote original que se pretende dividir (Alvará 18/2007)					Lotes resultantes da subdivisão pretendida				
Lote nº	Área do lote m ²	Área Máx. construçã o m ²	Área Max. implant. m ²	Nº fogo s	Lote nº	Área do lote m ²	Superfície de Pavimento m ²	Área Max. implant. m ²	Nº fogo s
1	650	316	260	2	1	325	158	130	1
					1 A	325	158	130	1

A proposta de alteração ao loteamento, visa a subdivisão do lote 1, mantendo-se a área total de construção (atualmente superfície de pavimento), a área total de implantação e o nº total de fogos previstos no alvará nº 18/2007.

Deverão os interessados, no prazo de 10 dias, contados a partir do dia seguinte ao da afixação do Edital, pronunciarem-se sobre a presente proposta de alteração ao loteamento referido”.

Quaisquer sugestões ou observações deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal do Seixal, devidamente fundamentadas, mediante requerimento endereçado para os Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal.

O referido processo encontra-se disponível para consulta nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, nos dias úteis entre as 9.00h e as 14.00h e entre as 14.00h e as 16.00h.



**MUNICIPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei.

Seixal, 20 de setembro de 2017.


O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.